



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023	DISPENSA Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 10.091.601/0001-00, com sede na Rua Sebastião Clemente, S/N – Centro – Tacaimbó-PE, CEP: 55.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Álvaro Alcantara Marques da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 028.896.344-00, Portador da Cédula de Identidade nº. 5459970, SSP-PE, residente no município, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ /MF Nº 36.207.681/0001-00 – Rua Doutor Osminio Costa, nº 329, 1º andar, Santo Onofre, Palmares/PE, CEP – 55.540-000, neste ato representado pela Sr.ª Janaina Beatriz Neves de Oliveira, portadora do CPF 042.237.114-90, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Dispensa nº 008/2023 consoante consta do Processo Licitatório nº 024/2023, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE PROVER TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.**

Subcláusula Única - As quantidades, unidades e a discriminação detalhada do objeto constam do termo de referência, anexo ao processo de licitação em epígrafe.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão executados de forma indireta através do veículo: (marca, tipo, placa), que será conduzido por motorista devidamente habilitado para a respectiva categoria.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** pagará pelo fornecimento dos serviços automotivos o valor total de **R\$ 123.337,79** (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais, de acordo com os preços unitários adiante descritos, estando já incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em conta indicada pela **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

JANAINA
BEATRIZ NEVES
DE
OLIVEIRA:04223
711490
Assinado de forma
digital por JANAINA
BEATRIZ NEVES DE
OLIVEIRA:04223711490
Dados: 2023.05.09
11:31:58 -03'00'



PREFEITURA DE **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Subcláusula Única - As medições para liquidação da despesa serão mensais e deverão abranger a totalidade dos serviços efetivamente fornecidas no período, além de acompanhar a nota fiscal respectiva.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA - O preço poderá ser reajustado, na hipótese de prorrogação do contrato, em periodicidade anual contada a partir da data de sua assinatura, utilizando-se para tanto, do Índice Geral de Preços do Mercado - **IGP-M**, medido pela Fundação Getúlio Vargas - **FGV**, de acordo com normas jurídicas vigentes.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a **CONTRATADA** terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de vigência contratual para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de 09 de Maio de 2023 à 07 de Agosto de 2023, podendo ser prorrogado o prazo, mantendo-se em vigência o período de garantia prestado, quando for o caso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

- 151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ/PE
- 31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS
- 4.122.402.2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
- 51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.1201.2.75 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE

JANAÍNA BEATRIZ
NEVES DE
OLIVEIRA-04223711490

Assinado de forma
digital por JANAÍNA
BEATRIZ NEVES DE
OLIVEIRA-04223711490
Dados: 2023.05.09
11:32:13 -03'00



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

- 12.361.1202.2.68 - OFERECER SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA TODOS OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, QUE RESIDEM EM
- 12.362.1202.2.85 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO.
- 12.364.1207.2.87 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO QUE ESTÃO AUMENTANDO O GRAU DE ESCOLARIDADE
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
- 51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.
- 12.361.1202.2.92 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO FUNDEB.
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA NONA - Obriga-se a **CONTRATADA** a cumprir rigorosamente as normas e exigências previstas no edital da licitação e em todos os seus anexos, devendo, ainda:

1. Executar o objeto de acordo com as especificações, disposições gerais e demais elementos exigidos no edital de licitação e seus anexos;
2. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
3. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A fiscalização deste contrato ficará a cargo do Secretário de Educação o Sr. Celio Leonel da Silva, designado mediante Portaria nº 04/2021, que tomará as providências cabíveis conquanto a sua correta execução, devendo proporcionar todas as facilidades necessárias à execução do objeto, prestar as informações que forem solicitadas, bem como efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), caracterizando inexecução parcial;
3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo máximo de 10 (dez) dias, caracterizando inexecução total do mesmo.

DOS CASOS DE RESCISÃO

JANAINA
BEATRIZ NEVES
DE
OLIVEIRA:042237
11490

Assinado de forma
digital por JANAINA
BEATRIZ NEVES DE
OLIVEIRA:04223711490
Dados: 2023.05.09
11:32:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições previstas no edital da licitação e seus anexos, decorrente da Dispensa nº 008/2023, e na proposta da **CONTRATADA**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal nº 8.666/93 e disposições de direito público/privado, naquilo que se aplicar.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Tacaimbó-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
Álvaro Alcântara Marques da Silva
Contratado

Tacaimbó, 09 de Maio de 2023.

JANAINA BEATRIZ NEVES DE OLIVEIRA:04223711490
11490
Assinado de forma digital por JANAINA BEATRIZ NEVES DE OLIVEIRA:04223711490
Dados: 2023.05.09 11:32:39 -03'00'

JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 36.207.681/0001-00
Janaina Beatriz Neves de Oliveira
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



ANEXO AO CONTRATO 061/2023

ROTAS

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2023

DISPENSA Nº 008/2023

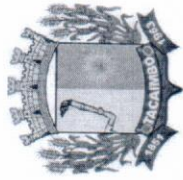
PLANILHA DE TRANSPORTE ESCOLAR TACAIBÓ

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA				Nº DE ALUNOS			VALOR MENSAL	
	DESCRIÇÃO	KM/dia	TIPO DE ESTRADA	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T		N
1	O itinerário da tarde tem início na Igreja / Fazenda Tacaimbó / Esc. Munic. Maria Luiza / Esc. Est. Francisco De Assis / Esc. José Leite.	11,74	Asfalto/ Vicinal	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Grande porte	48	20	234,8	R\$ 6.114,19
2	O itinerário da manhã e tarde tem início no Papa Terra / Sitio Impueira / Boa Vista de Cima / Padre Pedro.	40,12	Asfalto/ Vicinal	Manhã/ Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Grande porte	45	53	802,4	R\$ 10.527,49
3	O itinerário da noite tem início no Sitio Igreja / Centro / Desemb. 12N. (Desembarque para ônibus universitário)	21,1	Asfalto/ Vicinal	Noite	Veículo Automotor do Tipo - Pequeno porte		12	422	R\$ 4.561,82
4	O itinerário da tarde tem início no Sitio Cafundó / Esc. Est. Francisco de Assis / Esc. Munic. Maria Luiza	35,5	Asfalto/ Vicinal	Tarde	Veículo Automotor do Tipo -	8	20	710	R\$ 4.962,90

Assinado de forma digital por JANAINA BEATRIZ NEVES DE OLIVEIRA:0422371 OLIVEIRA:0422371490 Data: 2023.05.09 11:32:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIBÓ - PE

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA DE TACAIBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

5	O itinerário da manhã tem início no Fazenda Tacaimbó / Sítio Boa Vista De Cima / Igreja / Esc. Munic. Manoel Martins. O itinerário da tarde tem início na Fazenda Tacaimbó / Sítio Boa Vista De Cima / Igreja / Esc. Munic. Manoel Martins.	23,94	Asfalto/ Vincinal	Manhã/ Tarde	Pequeno porte	9	11	20	478,8	R\$ 6.377,62
6	O itinerário da tarde tem início no Fazenda Tacaimbó / Sítio Mocós / Fazenda Tacaimbó / Esc. Maria Luiza / Esc. Francisco de Assis.	23,6	Asfalto/ Vincinal	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Médio porte	21	21	20	472	R\$ 5.479,92
7	O itinerário da noite tem início no Sítio Cafundó / Esc. Est. Francisco de Assis / Esc. Raimundo Nonato.	30,38	Asfalto/ Vincinal	Noite	Veículo Automotor do Tipo - Pequeno porte	6	6	20	607,6	R\$ 4.824,34
8	O itinerário da tarde tem início na Fazenda Tacaimbó / Sítio Pé de Serra / Sítio Mocós / Esc. Maria Luiza / Esc. Est. Francisco Assis / Esc. Munic. Raimundo Nonato / Esc. José Leite.	56,64	Asfalto/ Vincinal	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Médio porte	26	26	20	1.132,8	R\$ 6.932,74
9	O itinerário da tarde tem início no Sítio Poço do Barão / Sítio Pó Meio / Sítio Poço do Barão / Esc. Munic. Raimundo Nonato / Esc. Est. Francisco de Assis / Esc. Munic. Maria Luiza.	33,66	Asfalto/ Vincinal	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Pequeno porte	11	11	20	673,2	R\$ 4.899,76
10	O itinerário da tarde tem início no Sítio Boa Vista / Sítio Melancia / Sítio Macaco / Sítio Serrote / Esc. Est. Francisco de Assis / Esc. José Leite.	48,32	Asfalto/ Vincinal	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Pequeno porte	11	11	20	966,4	R\$ 5.324,86



PREFEITURA DE TACAIBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

11	O itinerário da manhã tem início no Sítio Varzea do Gato / Sítio Poço D'água / Fazenda Gravata / Sítio Caxingo / Esc. Vereador Albertino / Esc. Amaro Vieira.	35,68	Asfalto/ Vicinal	Manhã	Veículo Automotor do Tipo - Médio porte	20		20	713,6	R\$ 6.008,51
12	O itinerário da tarde tem início no Sítio Boa Vista de Baixo / Sítio Melancia / Sítio Macaco / Sítio Varzea da Cobra / Sítio Jurema do Cajú. / Esc. Amaro Vieira / Esc. Vereador Albertino.	42,94	Asfalto/ Vicinal	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Médio porte	25		20	858,8	R\$ 6.329,36
13	O itinerário da manhã tem início no Sítio Boa Vista de Baixo / Sítio Riacho Fechado / Sítio Catolé / Sítio Macaco / Sítio Varzea da Cobra / Esc. Amaro Vieira / Esc. Vereador Alberto.	42,36	Asfalto/ Vicinal	Manhã	Veículo Automotor do Tipo - Médio porte	23		20	847,2	R\$ 6.303,17
14	O itinerário da noite tem início no Sítio Boa Vista de baixo / Esc. Francisco de Assis / Esc. Raimundo Nonato.	23,02	Asfalto/ Vicinal	Noite	Veículo Automotor do Tipo - Pequeno porte	5		20	460,4	R\$ 4.617,81
15	O itinerário da tarde tem início no Sítio Varzea do Gato / Sítio Poço D'água / Fazenda Gravata / Sítio Caxingo / Esc. Vereador Albertino / Esc. Amaro Vieira.	35,68	Asfalto/ Vicinal	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Médio Porte	15		20	713,6	R\$ 4.966,66
16	O itinerário da tarde tem início no Sítio Boa Vista / Sítio Boa Vista / Sítio Boa Vista / Esc. Maria Luiza / Esc. Francisco de Assis.	23,78	Asfalto/ Vicinal	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Médio Porte	15		20	475,6	R\$ 4.637,10
17	O itinerário da manhã tem início no Sítio Macaco / Sítio Boa Vista / Riacho Fechado.	11,2	Vicinal/ Asfalto	Manhã	Veículo Automotor do Tipo - Pequeno porte	4		20	224	R\$ 4.287,36

JANAINA BEATRIZ
Assinado de forma
digital por JANAINA
NEVES DE
OLIVEIRA:0422371
Dados: 2023.05.09
14:50
1133.11.0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIBÓ - PE

18	O itinerário da tarde tem início no Sítio Poço do Barão / Entradas / Esc. Munic. Raimundo Nonato.	18,36	Vicinal/Asfalto	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Pequeno porte	12	20	367,2	R\$ 4.487,18
----	---	-------	-----------------	-------	---	----	----	-------	--------------

PLANILHA DE TRANSPORTES ESCOLAR UNIVERTICARIOS

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA	DESCRÇÃO	KM/dia	TIPO DE ESTRADA	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE ALUNOS			VALOR MENSAL	
							M	T	N		
19		O itinerário da tarde tem início no Instituto Federal de Pernambuco (Belo Jardim) / Rua Pedro de Góes / (Rota somente de volta de alunos que ficam no integral.)	21,22	Asfalto	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Médio Porte		17		424,4	R\$ 6.972,89
20		O itinerário da tarde tem início no Instituto Federal de Pernambuco (Belo Jardim) / Colégio Águia (Belo Jardim) / Colégio Diocesano (Belo Jardim) / Colégio Adventista (Belo Jardim) / Rua Pedro de Góes (Rota somente de volta de alunos que ficam no integral.)	21,55	Asfalto	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Médio Porte		19		431	R\$ 6.982,20
21		O itinerário da tarde tem início no Rua Pedro de Góes / ETE - Edson Mororó Moura (Belo Jardim) / Autarquia Educacional de Belo Jardim / Instituto Federal de Pernambuco (Belo Jardim).	48,74	Asfalto/Vicinal	Tarde	Veículo Automotor do Tipo - Médio Porte		15		974,8	R\$ 7.739,91

Valor mensal de R\$ 123.337,79 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

JANAINA BEATRIZ NEVES DE OLIVEIRA-042311450
Assinado de forma digital por JANAINA BEATRIZ NEVES DE OLIVEIRA-042311450
Dados: 2023.05.09 11:33:25 -0100
711490

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIBÓ - PE